



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.715 , DE 14 DE agosto DE 1998

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, área de terreno necessária à implantação de coletor-Quiririm.

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º, do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e à vista do processo nº 16.326/98.

DECRETA:

ARTIGO 1º : Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, área de terreno abaixo descrita, situada à Avenida Líbero Indiani, área essa necessária à implantação do coletor tronco Quiririm, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários de Taubaté:

ÁREA AS-1: De propriedade de LAUZINA DA SILVA MOLLIKA

Inicia-se no vértice 1 de coordenadas topográficas Norte=251987,332, Este=142331,358; daí segue com AZ=154º32'38" e 73,188m até o vértice 2, confrontando com a área remanescente de propriedade de Lauzina da Silva Mollica; daí deflete à direita e segue com AZ=318º53'11" e 11,116m até o vértice 3, confrontando com a testada da Avenida Líbero Indiani; daí deflete à direita e segue com AZ=334º32'38" e 63,497m até o vértice 4, confrontando com a área remanescente de propriedade Lauzina da Silva Mollica; daí deflete à direita e segue com AZ=83º11'35,78" e 3,166m até o vértice 1 inicial, confrontando com a área remanescente de propriedade Lauzina da Silva Mollica, perfazendo um perímetro de 150,967m e uma área de 205,03m².

ARTIGO 2º : Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956



000226

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º : A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1203, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 4º : As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

ARTIGO 5º :Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQUITEO LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de agosto de 1998.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

decr1199.doc